



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (077) 668-2148 - CEP: 46.450-000

Lei nº 90/99.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios com ministérios, secretarias, órgãos do Poder Público da esfera federal, estadual e municipal, instituições financeiras, bem como, organizações particulares e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com ministérios, secretarias, órgãos do Poder Público da esfera federal, estadual e municipal, instituições financeiras, bem como organizações particulares, sempre que houver necessidade para a realização de objetivos de interesses do município.

Art. 2º - A presente Lei terá vigência do dia 01 de agosto de 1999 até o dia 30 de setembro de 1999.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO
LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 09 de julho de 1999.


LUIZ RODRIGUES MONÇÃO
Prefeito Municipal